

POLÍTICA DE COMPRAS DA GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. E DE SUAS EMPRESAS CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE – GRUPO GPS

1 Objetivo

Definição de princípios e diretrizes que devem ser observados nos procedimentos e práticas de compras do Grupo GPS (“Política”).

2 Abrangência

Esta Política se aplica a todos os administradores, parceiros, acionistas, colaboradores e em especial a todos os Fornecedores que se relacionem com o Grupo GPS.

3 Fundamentos

A presente Política está fundamentada: (i) nos Dez Princípios Universais do Pacto Global aplicáveis às organizações; (ii) nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas; (iii) no Código de Ética e Conduta do Grupo GPS, especialmente no que se refere à sua Visão de ser a referência no mercado de serviços indoor do Brasil, respeitado por oferecer soluções inovadoras, pela qualidade da sua entrega e pela capacidade de oferecer a melhor relação custo benefício para os seus Clientes; (iv) na Política de Sustentabilidade; (v) na Política de Gerenciamento de Riscos; (vi) na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e (vii) na Política de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, todas do Grupo GPS.

4 Mecanismos

- 4.1.** Os Fornecedores de insumos, produtos ou serviços ao Grupo GPS serão homologados através do Programa de Requisitos e Seleção de Fornecedores, mediante a aplicação de critérios que assegurem a aplicação de suas Políticas e diretrizes para redução do impacto ambiental, combate à discriminação e ao racismo, ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.
- 4.2** O Grupo GPS, pela diversidade de soluções que aporta aos seus Clientes, exercita a descentralização e regionalização de suas operações. Em linha com tais parâmetros, prioriza o atendimento das demandas de seus Clientes em materiais, insumos e serviços através de Fornecedores que possam atender

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A nos termos da minuta encaminhada pelo Comitê de Sustentabilidade após reunião de 19 de dezembro de 2024, sendo arquivada na sede da Companhia.

Maria Elsa Alba Bernhoeft
Diretora de Relações com Investidores

Gustavo Vianna Otto
Diretor de Operações

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

às diversas localidades do País, quando possível. Não havendo tal alternativa, deverão ser identificados Fornecedores regionais ou locais.

**5. Responsáveis pela aplicação desta Política
Gestor (Gerentes e Diretores)**

- a) Prever e disponibilizar recursos orçamentários para aquisição dos materiais, insumos e serviços necessários à prestação dos serviços aos seus Clientes; e
- b) Atender às diretrizes desta Política.

Suprimentos Corporativo

- a) Parametrizar e manter as condições comerciais negociadas com Fornecedores (preço, prazo de pagamento, etc) nos sistemas dedicados do Grupo GPS;
- b) Desenvolver e negociar com Fornecedores nacionais para atendimento padronizado às Regionais; e
- c) Atender às diretrizes desta Política.

Suprimentos Regional

- a) Desenvolver e negociar Fornecedores regionais e/ou locais para atendimento das demandas de suas Operações; e
- b) Atender as diretrizes desta Política.

6 Compromissos firmados pelo Grupo GPS no contexto desta Política

Em decorrência da adoção desta Política, o Grupo GPS expressa seu compromisso em:

- a) Considerar, em seu processo de compras, aspectos relacionados ao meio-ambiente, à responsabilidade social e à governança corporativa, como balizadores das melhores práticas nesta área;
- b) Aprofundar o mapeamento de sua cadeia de fornecimento para identificar potenciais riscos à Companhia e/ou a seus Clientes;
- c) Desenvolver e aplicar treinamentos ao público-alvo definido como relevante para o aprimoramento do processo de compras do Grupo GPS, incluindo, dentre outros, colaboradores e Fornecedores; e
- d) Prevenir, detectar e trabalhar continuamente para impedir qualquer atividade que possa caracterizar-se como ato de corrupção ou fraude em suas operações e de seus Fornecedores, adotando, se necessário, as medidas previstas em seu Código de Ética e Conduta, conforme o caso.

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A nos termos da minuta encaminhada pelo Comitê de Sustentabilidade após reunião de 19 de dezembro de 2024, sendo arquivada na sede da Companhia.

Maria Elsa Alba Bernhoeft
Diretora de Relações com Investidores

Gustavo Vianna Otto
Diretor de Operações

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

7. Compromissos firmados pelo Fornecedor do Grupo GPS no contexto desta Política

Os Fornecedores do Grupo GPS se comprometem a:

- a) Não se envolver nem apoiar a utilização do trabalho infantil conforme estabelece a Recomendação 146 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, assim como não apoiar a utilização do trabalho forçado;
- b) Não apoiar nenhuma atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, necessidade especial, gênero, orientação sexual, associação sindical e/ou política, repudiando e combatendo práticas disciplinares com utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos colaboradores;
- c) Não se envolver ou apoiar qualquer tipo de trabalho análogo à escravidão ou forçado;
- d) Não ser conivente ou se envolver com qualquer prática que envolva o tráfico de pessoas;
- e) Atender a Norma Regulamentadora 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual ou coletiva necessários ao desempenho de suas atividades;
- f) Conhecer e cumprir todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à sua área de atuação, à saúde do trabalhador e à segurança do trabalho, contidas em qualquer lei, decreto ou regulamento federal, estadual ou municipal;
- g) Conhecer e cumprir a legislação trabalhista e previdenciária;
- h) Compartilhar dos mesmos compromissos ambientais do Grupo GPS, promovendo um meio ambiente que atenda aos critérios de desenvolvimento sustentável;
- i) Tomar iniciativas para reduzir os impactos ambientais, principalmente através da utilização de tecnologias ecologicamente sustentáveis;
- j) Conhecer e cumprir todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à sua área de atuação e à proteção do meio ambiente e transporte de resíduos contidas em qualquer lei, decreto ou regulamento federal, estadual ou municipal;
- k) Realizar o levantamento e a avaliação dos aspectos e impactos ambientais gerados nas suas atividades, levando em consideração a perspectiva do ciclo de vida de produtos e serviços;
- l) Estar em conformidade com as diretrizes municipais de uso do solo e com a legislação ambiental e florestal, tratando de forma adequada seus efluentes e resíduos sólidos;

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A nos termos da minuta encaminhada pelo Comitê de Sustentabilidade após reunião de 19 de dezembro de 2024, sendo arquivada na sede da Companhia.

Maria Elsa Alba Bernhoeft
Diretora de Relações com Investidores

Gustavo Vianna Otto
Diretor de Operações

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

- m) Fornecer materiais e/ou serviços que estejam em conformidade com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal;
- n) Promover capacitação e treinamento em Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente para seus colaboradores;
- o) Manter a documentação necessária para demonstrar sua conformidade com os Fundamentos e Compromissos descritos nesta Política, bem como com as leis e regulamentos aplicáveis;
- p) Não divulgar quaisquer informações confidenciais do Grupo GPS de que venha a ter conhecimento; e
- q) Estar ciente do conteúdo desta Política, manifestando sua expressa concordância com seus termos.

8. Ética nos Negócios

8.1. Livre Concorrência

- a) É dever do Fornecedor do Grupo GPS respeitar a Lei de Defesa da Concorrência, evitando práticas anticompetitivas.
- b) O Fornecedor do Grupo GPS deve basear sua proposta em critérios técnicos, detalhando, dentre outros, o escopo contratado, a qualidade, as condições de atendimento, o prazo de entrega, o preço e a capacidade de fornecimento.

8.2. Práticas Contábeis

O Fornecedor do Grupo GPS deve manter registros financeiros confiáveis e precisos, cumprindo todas as normas contábeis e fiscais aplicáveis.

8.3. Brindes, Presentes, Hospitalidade, Entretenimento e Refeições de Negócios

- a) A oferta ou aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento ou refeições deve ser feita de maneira transparente e em conformidade com o Código de Ética e Conduta do Grupo GPS, e com base nesta Política, sem influenciar decisões comerciais.
- b) É permitido ao Fornecedor do Grupo GPS oferecer ou receber presentes e benefícios, ou arcar com despesas, desde que não excedam o valor de R\$ 500,00, observado o critério da razoabilidade.

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A nos termos da minuta encaminhada pelo Comitê de Sustentabilidade após reunião de 19 de dezembro de 2024, sendo arquivada na sede da Companhia.

Maria Elsa Alba Bernhoeft
Diretora de Relações com Investidores

Gustavo Vianna Otto
Diretor de Operações

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

8.4. Conflito de Interesses

- a) O Fornecedor deve evitar qualquer ação que possa gerar um conflito de interesses ou que aparente ser um, e garantir que suas práticas sejam justas e éticas.
- b) É dever de todo Fornecedor do Grupo GPS:
 - b.1) Não se utilizar do relacionamento ou do nome do Grupo GPS para obtenção de benefícios pessoais.
 - b.2) Não aceitar, direta ou indiretamente, recursos de qualquer pessoa ou entidade que tenha interesse ou esteja interessada em criar relações comerciais com o Grupo GPS.
 - b.3) Não se beneficiar de informações privilegiadas e confidenciais.

8.5. Corrupção

- a) Qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo corrupção privada, é estritamente proibida e repudiada pelo Grupo GPS.
- b) O Fornecedor não deve oferecer, prometer ou dar qualquer benefício indevido a qualquer pessoa para obter ou reter negócios.

8.6. Relacionamento com Funcionários Públicos, Entidades Públicas, Órgãos de Classe e Sindicatos

O Fornecedor do Grupo GPS deve atuar com transparência e ética em todas as interações com funcionários públicos, entidades públicas, órgãos de classe e sindicatos, abstendo-se de qualquer forma de corrupção ou prática inadequada.

8.7. Lavagem de Dinheiro

- a) O Fornecedor do Grupo GPS deve adotar medidas para prevenir e combater a lavagem de dinheiro, garantindo que seus negócios sejam conduzidos de maneira transparente e em conformidade com a legislação aplicável.
- b) O Grupo GPS não admitirá que seu Fornecedor auxilie, de qualquer forma, empresas ou indivíduos envolvidos em atividades criminosas ou apoie pessoas físicas ou jurídicas na tentativa de ocultação de recursos oriundos de atividades criminosas, de forma a fazê-los parecer de origem lícita.

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A nos termos da minuta encaminhada pelo Comitê de Sustentabilidade após reunião de 19 de dezembro de 2024, sendo arquivada na sede da Companhia.

Maria Elsa Alba Bernhoeft
Diretora de Relações com Investidores

Gustavo Vianna Otto
Diretor de Operações

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

8.8. Contribuições e Atividades Políticas

Qualquer contribuição ou atividade política deve ser realizada de forma transparente e legal. O Fornecedor do Grupo GPS deve garantir que suas ações não comprometam sua integridade, observando os parâmetros e limites estabelecidos em Lei, e a neutralidade política do Grupo GPS.

8.9. Mídia e Redes Sociais

O Fornecedor do Grupo GPS deve usar a mídia e as redes sociais de maneira responsável. Não deve divulgar informações sobre o Grupo GPS e/ ou seus negócios, ou seus Clientes (imagens, processos, instalações, documentos e procedimentos) sem sua autorização prévia, expressa e formal. O Grupo GPS possui canais específicos e porta-vozes para divulgação de suas informações oficiais.

9. Due Diligence, Monitoramento e Auditoria

- 9.1** Os Fornecedores do Grupo GPS devem cooperar com processos de *due diligence*, monitoramento e auditoria conduzidos pelo Grupo GPS para asseguar a conformidade com esta Política.
- 9.2** Quando apropriado, o Grupo GPS realizará *due diligences* com base em risco de Terceiros como parte da avaliação de seu relacionamento com seus Fornecedores.
- 9.3** O Grupo GPS espera que os Fornecedores apresentem informações completas e corretas para facilitar os esforços de *due diligence* realizados pelo Grupo GPS, sempre que solicitado.
- 9.4** Se ficar constatado pelo Grupo GPS que um Fornecedor descumpriu esta Política, o Grupo GPS poderá exigir que seja implementado um plano de remediação, suspender ou encerrar o relacionamento com este Fornecedor, sem prejuízo da adoção de outras providências julgadas cabíveis, nos termos do Código de Ética e Conduta do Grupo GPS.

10 Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

- 10.1** O Grupo GPS possui uma Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, cujo objetivo é assegurar o tratamento e a proteção destes dados dentro dos limites estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A nos termos da minuta encaminhada pelo Comitê de Sustentabilidade após reunião de 19 de dezembro de 2024, sendo arquivada na sede da Companhia.

Maria Elsa Alba Bernhoeft
Diretora de Relações com Investidores

Gustavo Vianna Otto
Diretor de Operações

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

10.2 O Grupo GPS possui um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, responsável pela implementação e acompanhamento do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

10.3 O Grupo GPS compromete-se a manter os dados recebidos de seus Fornecedores e de quaisquer terceiros com quem se relacione em caráter estritamente confidencial e privativo, utilizando-os apenas nas situações em que se faça absolutamente necessário ao desempenho de suas atividades empresariais ou quando demandado por força de dispositivo legal ou determinação judicial.

11 Monitoramento quanto ao eventual descumprimento das diretrizes contidas nesta Política

11.1 O monitoramento quanto ao eventual descumprimento desta Política será feito por todos os meios admitidos em direito, em especial através do Canal de Ética do Grupo GPS, o qual é o meio de comunicação oficial para reporte de eventuais descumprimentos ou suspeita de descumprimento desta Política.

11.2 O Canal de Ética pode ser acessado pelo telefone 0800 049 4200 ou pelo site <https://www.canaldeetica.com.br/grupogps/>. O acesso ao Canal de Ética poderá se dar em caráter anônimo ou não, sendo vedada qualquer retaliação a quem realize comunicações de boa-fé.

12 Tratamento em caso de violações a esta Política

12.1 As violações aos termos desta Política poderão ensejar a aplicação das medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta do Grupo GPS.

12.2 São elas: (i) advertência oral ou por escrito; (ii) suspensão; (iii) desligamento; (iv) demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção de medidas legais relacionadas ao ressarcimento de danos e comunicação às autoridades competentes, quando for o caso. Quando a violação for cometida por Fornecedor, poderá ensejar o encerramento do relacionamento mantido com o Grupo GPS e da adoção de outras medidas julgadas cabíveis.

13 Processo de Alteração desta Política

Esta Política poderá ser alterada diante de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a incorporar as adaptações que forem necessárias.

14 Referências

14.1 **Código de Ética e Conduta do Grupo GPS -**
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/a35cc248-b835-4157-944e-86f7561fa441/580a6f4d-878f-c239-6b66-eae9ff486c82?origin=1>.

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A nos termos da minuta encaminhada pelo Comitê de Sustentabilidade após reunião de 19 de dezembro de 2024, sendo arquivada na sede da Companhia.

Maria Elsa Alba Bernhoeft
Diretora de Relações com Investidores

Gustavo Vianna Otto
Diretor de Operações

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

- 14.2 Política de Sustentabilidade do Grupo GPS** - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/a35cc248-b835-4157-944e-86f7561fa441/2b3bc391-66eb-46cb-5ac0-2183ad4b7e98?origin=1>
- 14.3 Política de Gerenciamento de Riscos do Grupo GPS** - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/a35cc248-b835-4157-944e-86f7561fa441/ad5ecb80-9d58-68ea-540f-2fa271866870?origin=1>
- 14.4 Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Grupo GPS** - <https://www.gpssa.com.br/politica-de-privacidade-2/>
- 14.5 Política de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Grupo GPS** - <https://www.gpssa.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Politica-de-QSSMA.pdf> .

A presente Política tem vigência a partir da data de sua aprovação pela Diretoria da Companhia e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

* * *

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A nos termos da minuta encaminhada pelo Comitê de Sustentabilidade após reunião de 19 de dezembro de 2024, sendo arquivada na sede da Companhia.

Maria Elsa Alba Bernhoeft
Diretora de Relações com Investidores

Gustavo Vianna Otto
Diretor de Operações

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

GPS Política de Compras Revisão 01 final p D4Sign pdf

Código do documento 3e4dc69e-11cf-478e-a6f3-c9c66c17968a



Assinaturas



claudio petruz
petruz@gpssa.com.br
Assinou

Petruz



Gustavo Vianna Otto
gustavo.otto@gpssa.com.br
Assinou

GV



Maria Elsa Alba Bernhoeft
marita.bernhoeft@gpssa.com.br
Assinou

maria elsa alba bernhoeft

Eventos do documento

05 Feb 2025, 13:45:53

Documento 3e4dc69e-11cf-478e-a6f3-c9c66c17968a **criado** por DANIEL BARRETO NEGRI (703c4a53-bccc-4dae-95a0-048b9f3da896). Email:daniel.negri@gpssa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-05T13:45:53-03:00

05 Feb 2025, 13:52:44

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL BARRETO NEGRI (703c4a53-bccc-4dae-95a0-048b9f3da896). Email:daniel.negri@gpssa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-05T13:52:44-03:00

05 Feb 2025, 13:56:12

MARIA ELSA ALBA BERNHOEFT **Assinou** (100c428d-21c5-45af-b3ea-f1ce93b23ccd) - Email:marita.bernhoeft@gpssa.com.br - IP: 186.193.235.210 (186-193-235-210.dedicated.ctitel.com.br porta: 39440) - **Geolocalização: -23.5489929 -46.7459814** - Documento de identificação informado: 116.955.328-13 - DATE_ATOM: 2025-02-05T13:56:12-03:00

06 Feb 2025, 09:11:45

GUSTAVO VIANNA OTTO **Assinou** - Email: gustavo.otto@gpssa.com.br - IP: 186.193.235.210 (186-193-235-210.dedicated.ctitel.com.br porta: 20624) - Documento de identificação informado: 082.200.817-32 - DATE_ATOM: 2025-02-06T09:11:45-03:00

07 Feb 2025, 10:26:39

CLAUDIO PETRUZ **Assinou** (885b56ec-431d-423e-bf5c-38e9fc75ff12) - Email: petruz@gpssa.com.br - IP: 187.21.107.73 (bb156b49.virtua.com.br porta: 7264) - **Geolocalização: -23.9924 -46.2553** - Documento de

identificação informado: 013.964.368-04 - DATE_ATOM: 2025-02-07T10:26:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9a0eebdb6f41f8024cb2e57f2b7acd6daa45e988eaeab3f15f82ea1b34821370

(SHA512):35fc529b2cf92c4effeed94a345a67c88dc2bcc01482a9a943acacfa23e0e355120bfc1330553183d79da559922b46facffa52a6752b0c413d4a38af5db33cd7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
